



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 52/66

Data:- 1 de outubro de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Cria o cargo de tratorista e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o cargo de "Tratorista" no quadro de funcionários da Prefeitura, com os vencimentos mensais - de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), inclusive serviços extraordinários.

Art. 2º - Os vencimentos a que dispõe o artigo precedente, serão pagos a partir de 1º de abril do corrente ano.

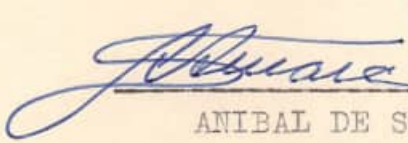
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrá por conta da verba orçamentária destinada a 2 tratoristas, no - valôr de Cr\$ 1.920.000 (um milhão, novecentos e vinte mil cruzeiros), ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valôr de Cr\$ 780.000 (setecentos e oitenta - mil cruzeiros) para reforço de referida verba e compensar às despesas até o final do exercício vigente.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 1 de outubro de 1966.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L. 2 - fls. 198 a 99.